MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 917, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 02.003 000 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0020 Saúde para Todos
Atividade 2.300 Manutenção das Ações de Castração de Animais
Elemento 337239.00 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica 10.900,00
Fonte de Recurso 102.00 Receita de Impostos – Saúde
TOTAL R$ 10.900,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 02.004 000 Depto. Municipal de Educação
Subunidade 02.004.001 Depto. Municipal de Educação
Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0025 Alimentação e Nutrição

Projeto 2.255 Manut.das Despesas com Merenda Escolar

Elemento 339030.00 Material de Consumo 10.900,00

Fonte de Recurso 100.00 Rec. Não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Fica criada a dotação para Manutenção das Ações de Castração de Animais, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº. 867, de 03 de novembro de 2.021.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 00342 – Manutenção das Ações de Castração de Animais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 03 de outubro de 2.022.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal de Silveirânia -

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI Nº. 917, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 02.003 000 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0020 Saúde para Todos
Atividade 2.300 Manutenção das Ações de Castração de Animais
Elemento 337239.00 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica 10.900,00
Fonte de Recurso 102.00 Receita de Impostos – Saúde
TOTAL R$ 10.900,00

Art.2°. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 02.004 000 Depto. Municipal de Educação
Subunidade 02.004.001 Depto. Municipal de Educação
Função 12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0025 Alimentação e Nutrição
Projeto 2.255 Manut.das Despesas com Merenda Escolar
Elemento 339030.00 Material de Consumo 10.900,00
Fonte de Recurso 100.00 Rec. Não Vinculados de Impostos

Art. 3°. Fica criada a dotação para Manutenção das Ações de Castração de Animais, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, conforme Lei Municipal n°. 867, de 03 de novembro de 2.021.

Art. 4°. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 00342 – Manutenção das Ações de Castração de Animais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 03 de outubro de 2.022.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal de Silveirânia -

Publicado por:
VANDA MARIA MACIEL NEVES
Código Identificador: 227544112415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 05/10/2022 . Edição 645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: